



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Câmara Municipal

PARATY

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE

Justiça, Assistência Social

PARA PARECER

Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 062

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**INSTITUI O REGISTRO CIVIL NA
MATERNIDADE DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE PARATY, SÃO PEDRO
DE ALCANTARA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - A maternidade do Hospital Municipal de Paraty - São Pedro de Alcântara, fica destinada a manter posto de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

Art. 2º - A Certidão de Nascimento será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

Parágrafo Único - A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

Art. 3º - Para atender aos fins previstos nesta Lei, a maternidade existente no Município manterá, em sua dependência interna, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

Art. 4º - A maternidade, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverá orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhado- os ao posto de atendimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2013.


DEILIMAR BARROS DA SILVA
Vereador Autor

01/01/13
15h



JUSTIFICATIVA

Este Projeto viabiliza a emissão da certidão de nascimento antes de bebês deixarem a unidade de saúde. O serviço é gratuito. A certidão de nascimento é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania. Atualmente, por falta de informação ou dificuldade de acesso aos serviços públicos, muitas famílias deixam de registrar seus filhos, que crescem sem ao menos saber seu nome completo ou filiação. Esta situação pode levar muitos jovens a não terem acesso à escola e aos serviços públicos de saúde, dificuldade de obter emprego, restrição de acesso aos serviços públicos de educação e ficam mais vulneráveis à exploração de mão-de-obra infantil e tráfico de drogas.

Quando adultos, não poderão tirar carteira de trabalho, de identidade, título de eleitor ou CPF, o que impedirá o acesso aos benefícios sociais oferecidos pelo governo.

As causas para a falta de registro são várias: alguns pais ainda não sabem da sua gratuidade, outros sequer têm consciência da importância da certidão para a vida da criança. Há ainda muita burocracia e déficit de informação.

Trata-se de um Projeto simples e objetivo pelo fato de não gerar gastos ao Município já que a certidão é a mesma oferecida nos Cartórios de forma gratuita. Também irá contribuir para diminuir as imensas filas desnecessárias nos cartórios, tornando mais ágil e eficiente o serviço.

Sala das Sessões,
30 de Outubro de 2013.

DEILIMAR BARRROS DA SILVA
Vereador Autor